ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 26/10/2016

1) Abertura e Informes. Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 14h30, no Auditório 1 do IBAMA/Sede, foi realizada a Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA; Ivan Werneck S. Basseres – DILIC/IBAMA; Julia Zapatta Rachid Dau – DIMAN/ICMBio; Eliani Marciel Lima– DISAT/ICMBio; Maria Ceicilene Aragão Martins - SECEX/MMA; Moara Menta Giasson – SBF/MMA. Estiveram presentes à reunião: João Paulo Sotero – COCAM/ICMBio, Wanderson Pereira Dias da Silva – COCAM/ICMBio; Liceros Alves dos Reis – DILIC/IBAMA; Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 51ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Aplicação. 2.1) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro. Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Processo de CA n.º 02001.001310/2012-17. 3) Destinação. 3.1) LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas. Processo n. º 02001.000450/2016-93, valor da compensação ambiental R$ 6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Parecer 02001.002965/2016-28 e 02001.003205/2016-38; 3.2) LT Estreito – Fernão Dias. Processo de CA n. º 02001.003823/201688, valor da compensação ambiental R$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Parecer 02001.003081/2016-91; 3.3) Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III, Lote 5. Processo de CA n. º 02001.004454/2016-41, valor da compensação ambiental R$ 9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e três centavos). Parecer 02001.003564/2016-95; 3.4) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPSO Cidade de Caraguatatuba - Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa - Área Nordeste. Processo de CA n. º 02001.003518/2016-96, valor da compensação ambiental R$39.249.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais). Parecer 02001.002671/2016-04; 3.5) Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP. Processo de CA n. º 02001.000446/2016-25, valor da compensação ambiental R$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Parecer 02001.002365/2016-60; 3.6) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-53. Processo de CA n. º 02001.8132/2011-66, valor da compensação ambiental R$14.732.000,00 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais). Parecer 02001.003142/201610; 3.7) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA n. º 02001.000268/2016-32, valor da compensação ambiental R$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais). Parecer 02001.003318/2016-33; 3.8) Pesquisa Sísmica Marítima 4D nos Campos de Golfinho, Canapu, Camarupim

Norte, Cangoá e Peroá, na Bacia Sedimentar do Espírito Santo. Processo de CA n. ° 02001.004238/2016-03, valor da compensação ambiental R$108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais). Parecer 02001.003652/2016-97. 4) Encaminhamentos. 4.1) Gasoduto Cacimbas Catu (GASCAC). Nota Técnica 02001.001191/2016-18 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n. ° 02001.000485/2014-61; 4.2) UHE Belo Monte. Nota Técnica 02001.001865/2016-84 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n. ° 02001.004854/2011-41. A equipe da Coordenação de Compensação Ambiental – CCOMP solicitou a inclusão na pauta de assuntos relativos aos processos de compensação ambiental da UHE Belo Monte e da UHE São Manoel, sendo o requerimento aceito. Antes do início da discussão dos itens da pauta, o Presidente do CCAF recordou aos demais membros sobre a Sentença expedida pelo Juiz Titular da Vara Única de São Raimundo Nonato para redestinação "**permanente e anual**" de recursos para o Parque Nacional da Serra da Capivara (PNSC). Desta forma, a reunião teve prosseguimento.

2) Aplicação. 2.1) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro. Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Processo de CA n. ° 02001.001310/2012-17 - montante de R$666.666,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Devido ao fato da Coordenação de Compensação Ambiental não ter elaborado Nota Técnica relativa a aplicação do recurso oriundo do Gasoduto Campinas - Rio de Janeiro (GASCAR) a discussão foi retirada de pauta, devendo retornar na próxima reunião do Comitê de Compensação Ambiental Federal.

3) Destinação. 3.1) LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas. Processo n. ° 02001.000450/2016-93, valor da compensação ambiental R$ 6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), a ser atualizado monetariamente a partir de 09 de dezembro de 2012. Documentos de referência: Parecer Técnico 02001.002965/2016-28 e 02001.003205/2016-38 CCOMP/IBAMA. A LT 500 kV Itatiba - Batéias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas, que consiste na instalação das linhas de transmissão 500 kV Araraquara 2 - Itatiba, 500 kV Araraquara 2 - Fernão Dias e 500 kV Itatiba - Batéias; além das intervenções nas subestações Itatiba, Santa Bárbara do Oeste, Batéias e Araraquara 2, e da construção da subestação 500/440 kV Fernão Dias à qual serão interligados os seccionamentos das linhas de transmissão 440 kV Bom Jardim - Taubaté e 500 kV Campinas - Cachoeira Paulista. A responsabilidade pelo empreendimento é da empresa Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., apresenta aproximadamente 880 km de extensão, atravessando 51 municípios nos estados do Paraná e de São Paulo. O Parecer Técnico 02001.002965/2016-28 CCOMP/IBAMA, com as complementações da Nota Técnica 02001.003205/2016-38, elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que as unidades: APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá, APA Piracicaba Juquerí-Mirim (Área 1), APA Piracicaba Juquerí-Mirim (Área 2), APA Cabreúva, APA Jundiaí, APA Sistema Cantareira, APA de Campinas, APA Municipal Pedregulho que deverão ser obrigatoriamente contempladas com parte dos recursos da compensação

ambiental do empreendimento, pois serem diretamente afetadas pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante da compensação ambiental da LT Itatiba – Batéias; Araraquara 2 – Itatiba; Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas no valor de R$ 6.981.639,47 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) da seguinte forma: 1) UCs federais: a) **PN Serra do Itajaí**, o montante de R$2.740.819,74 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) para regularização fundiária da UC; b) **PN Campos Gerais**, o montante de R$2.740.819,73 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos) para regularização fundiária da UC; 2) UCs estadual do Paraná: o montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais), a critério do Órgão Gestor, para o **PE de Campinhos**; 3) UCs estaduais de São Paulo: o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser dividido, obrigatoriamente, entre a **APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá, APA Piracicaba Juquerí-Mirim (Área 1), APA Piracicaba Juquerí-Mirim (Área 2), APA Cabreúva, APA Jundiaí, APA Sistema Cantareira** e a critério do Órgão Gestor, no **PE Turístico Alto Ribeira, PE Caverna do Diabo;** 4) UCs Municipais: i) UC Municipal de Campinas, o montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a critério do Órgão Gestor, para a **APA Campinas;** ii) UC Municipal de Itu, o montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a critério do Órgão Gestor, para a **APA Pedregulho**.

3.2) LT Estreito – Fernão Dias. Processo de CA n. º 02001.003823/201688, valor da compensação ambiental R$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), a valor a ser atualizado monetariamente a partir de 19 de julho de 2016. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003081/2016-91 CCOMP/IBAMA. O empreendimento supracitado se localiza nas proximidades da divisa entre São Paulo e Minas Gerais, abrangendo os dois estados. A Linha possui 328 km de extensão e atravessará 11 municípios no estado de Minas Gerais e 18 municípios no estado de São Paulo, desde a Subestação Estreito (Ibiraci/MG) até a SE Fernão Dias (Atibaia/SP), sendo projetada sobre os Biomas Cerrado e Mata Atlântica. A linha fará parte da estrutura para escoamento da energia produzida pela Usina de Belo Monte. O empreendedor é Cantareira Transmissora de Energia S.A. O Parecer Técnico 02001.003081/2016-91 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que, por serem diretamente afetadas, a EE Caeté, a APA Piracicaba – Juqueri Mirim (Área II) e a APA Sistema Cantareira devem obrigatoriamente serem contempladas com parte dos recursos da compensação ambiental do empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante da compensação ambiental da LT Estreito – Fernão Dias no valor de R$3.804.156,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) da seguinte forma: 1) UC federal: a) **PN Itatiaia**, o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para

regularização fundiária e R$804.156,20 (oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) para implementação da UC; 2) UC estadual de Minas Gerais, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), a critério do Órgão Gestor, no **PE Papagaio**; 3) UCs estaduais de São Paulo: o montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser dividido, obrigatoriamente, entre **APA Piracicaba Juquerí-Mirim (Área 2) e APA Sistema Cantareira;** 4) UC Municipal de Bragança: o montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a critério do Órgão Gestor, para a **EE Caeté**, sendo concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para registro da unidade de conservação junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

3.3) Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III, Lote 5. Processo de CA n. ° 02001.004454/2016-41, valor da compensação ambiental R$9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e três centavos), a ser atualizado monetariamente a partir de 09 de agosto de 2016. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003564/2016-95 CCOMP/IBAMA. O empreendimento, sob a responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística S/A, tem por objetivo o aumento da segurança dos veículos e pedestres, redução do número de acidentes, ordenação de forma clara do fluxo de veículos locais e de passagem, reorganização dos esquemas de interseções, retornos e acessos, diminuição do tempo de circulação, favorecimento das condições gerais da operação com consequente redução no custo final do transporte, etc. O Lote 5 do empreendimento está totalmente inserido no Bioma Cerrado, interceptando 20 municípios do Estado de Minas Gerais. A obra inclui melhorias de acessos, instalação de passarelas para pedestres, construção de vias marginais nas áreas urbanas, retornos, viadutos e melhorias do pavimento. O Parecer Técnico 02001.003564/2016-95 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que, por ser diretamente afetada, a APA do Rio Uberaba deverá obrigatoriamente ser contemplada com parte dos recursos da compensação ambiental do empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante da compensação ambiental da Duplicação das rodovias BR-153/MG e BR-262/MG, fase III, Lote 5 no valor de R$9.899.123,03 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e três centavos) da seguinte forma: 1) UC federal: **a) PN Serra do Cipó**, o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; **b) PN Serra da Canastra**; o montante de R$2.399.123,03 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e três centavos) para implementação da UC; c) **EE de Pirapitinga**, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; 2) UCs estaduais de Minas Gerais, o montante de R$1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, no **PE Pau Furado, PE da Serra do Sobrado, MN Gruta Rei do Mato, PE Campos Altos e EE de Corumbá**; 3) UC Municipal de Uberaba: o montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para educação ambiental ou ações de proteção

na **APA do Rio Uberaba**, sendo concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para registro da unidade de conservação junto ao CNUC.

3.4) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPSO Cidade de Caraguatatuba - Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa - Área Nordeste. Processo de CA n. ° 02001.003518/2016-96, valor da compensação ambiental R$39.249.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais), a ser atualizado monetariamente a partir de 04 de novembro de 2015. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.002671/2016-04 CCOMP/IBAMA. O empreendimento em tela ocorre totalmente em área marinha, sendo que a atividade em questão consiste em uma unidade estacionária de produção do tipo FPSO (*Floating, Production, Storage and Offloading*) no Campo de Produção da Lapa, na área Nordeste da Carioca. O empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro SA – Petrobras. Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3° e 4° do Decreto n.° 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.002671/2016-04 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante da compensação ambiental no valor de R$39.249.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais da seguinte forma: 1) UC federal: **a) EE Raso da Catarina**, o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; **b) PN das Araucárias**; o montante de R$6.469.735,27 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) para regularização fundiária; **c) RB Bom Jesus**, o montante de R$14.779.264,73 (quatorze milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) para regularização fundiária; **d) PN Saint-Hilaire/Lange**, o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; 2) UCs estaduais de São Paulo, o montante de R$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) a ser dividido, a criterio do Órgão Gestor, entre o **PE da Serra do Mar, PE Ilha do Cardoso, PE Ilha Bela, EE Juréia-Itatins, PE Restinga de Bertioga, PE do Itinguçu, PE Xixová-Japuí, PE do Prelado, PE Marinho da Laje de Santos, PE da Ilha Anchieta, EE de Itapeva, PE Lagamar de Cananeia, PE do Rio Turvo, RVS das Ilhas do Abrigo e Guararitama, EE Chaúas, PE da Campina do Encantado**;

3) UCs estaduais do Rio de janeiro, o montante de R$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) a ser dividido, a criterio do Órgão Gestor, entre o **PE de Ilha Grande, PE da Costa do Sol, PE Lagoa do Açu, PE da Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de Guaratiba, RB da Praia do Sul, PE do Cunhambebe, PE do Desengano, PE do Mendanha, EE de Guaxindiba, PE da Costa do Sol**; 4) UCs Municipais do Rio de Janeiro, o montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o **PNM Paisagem Carioca, PNM Penhasco Dois Irmãos, PNM da Prainha, PNM Darke de Mattos, PNM de Grumari e PNM de Marapendi**; 5) UC Municipal de Magé, o montante de R$100.000,00 (cem mil reais) a ser aplicado, a criterio do Órgão Gestor, no **PNM Barão de Mauá.**

3.5) Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP. Processo de CA n. º 02001.000446/2016-25, valor da compensação ambiental R$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a ser atualizado monetariamente a partir de 04 de novembro de 2015. Retirado de Pauta. A discussão deverá ser retomada na próxima reunião do CCAF.

3.6) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-53. Processo de CA n. º 02001.8132/2011-66, valor da compensação ambiental R$14.732.000,00 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), a ser atualizado monetariamente a partir de 07 de novembro de 2006. Retirado de Pauta. A discussão deverá ser retomada na próxima reunião do CCAF.

3.7) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA n. º 02001.000268/2016-32, valor da compensação ambiental R$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), a ser atualizado monetariamente a partir de 21 de outubro de 2015. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003318/2016-33 CCOMP/IBAMA. A Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC), sob a responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, está localizada em média de 70 a 120 km da costa do Estado do Rio de Janeiro, na ecorregião sudeste. O cálculo da compensação refere-se exclusivamente à Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos, para o período compreendido entre setembro de 2008 e setembro de 2014, com base nas informações apresentadas no EIA/RIMA e na apresentação do valor do empreendimento contemplado para a LO nº 782/2008, conforme apresentado pela empresa em 13.7.2015 por meio da Correspondência UO-RIO 0477/2015, perfazendo o valor de R$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais). Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos municípios costeiros do

Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3° e 4° do Decreto n.° 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.003318/2016-33 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante da compensação ambiental da Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC) no valor de R$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais) da seguinte forma: 1) UC federal: **a) PN de Juruena**, o montante de R$43.100.000,00 (quarenta e três milhões, cem mil reais) para regularização fundiária; **b) RB Tinguá**; o montante de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para regularização fundiária; **c) PN Serra das Lontras**, o montante de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para regularização fundiária; **d) PN Saint-Hilaire/Lange**, o montante de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para regularização fundiária; **e) PN Guaricana**, o montante de R$22.137.640,50 (vinte e dois milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para regularização fundiária; f) **PN da Serra da Capivara**, o montante de R$182.584,30 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para ações de proteção em conformidade com a decisão judicial do Juiz da Vara Única de São Raimundo Nonato. Os membros do Comitê solicitaram que a equipe da Coordenação de Compensação Ambiental elaborasse novo documento técnico destacando as unidades de conservação estaduais e municipais presentes na área da projeção geográfica da Bacia de Campos especificamente daquelas localizadas no estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Com base na informação na próxima reunião do CCAF será decidida a divisão do saldo remanescente no valor de R$28.855.056,20 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos).

3.8) Pesquisa Sísmica Marítima 4D nos campos de Golfinho, Canapu, Camarupim Norte, Cangoá e Peroá, na Bacia Sedimentar do Espírito Santo. Processo de CA n. ° 02001.004238/2016-03, valor da compensação ambiental R$108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), a ser atualizado a partir de 18 de fevereiro de 2011. Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003652/2016-97 CCOMP/IBAMA. A pesquisa sísmica em questão é realizada para avaliação da evolução da atividade de produção de petróleo e gás natural, bem como das reservas existentes por meio da comparação com resultados de pesquisas anteriores. As áreas dos campos de Golfinho, Canapu, Camarupim, Camarupim Norte, Peroá e Cangoá já passaram pelas etapas de exploração e desenvolvimento e hoje se encontram em fase de produção. Por isso é necessário que agora seja realizada uma pesquisa sísmica do tipo 4D. O responsável pelo empreendimento é a Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A - Unidade Operacional de

Exploração e Produção do Espírito Santo. A empresa responsável pela pesquisa sísmica é a WesternGeco Serviços de Sísmica Ltda. O Parecer Técnico 02001.003652/2016-97 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que por ser diretamente afetada a APA Costa das Algas deverá ser obrigatoriamente contemplada com parte dos recursos da compensação ambiental do empreendimento. Foi considerada ainda a proposta do Instituto Chico Mendes encaminhada via e-mail, que se comprometeu a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela aplicação total do montante de R$108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais) para ação de proteção na **APA Costa das Algas**.

4) Encaminhamentos. 4.1) Gasoduto Cacimbas Catu (GASCAC). Processo de CA n. º 02001.000485/2014-61. Retirado de pauta. A discussão deverá ser retomada na próxima reunião do CCAF.

4.2) UHE Belo Monte. Processo de CA n. º 02001.004854/2011-41. Documento de referência: Nota Técnica 02001.001865/2016-84 CCOMP/IBAMA. No âmbito da Ação Civil Pública n.º 4032-74.2015.4.01.4004, foi proferida Decisão da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Altamira, determinando a elaboração de novo Plano de Destinação dos Recursos de Compensação da UHE Belo Monte, especificamente da verba de R$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais) reservada ao Parque Nacional do Juruena, "o qual deverá, em respeito às normas legais aplicáveis e ao princípio da razoabilidade, priorizar a região impactada pela UHE Belo Monte e a bacia hidrográfica do Rio Xingu". Neste sentido, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará apresentou o documento "Recomendações para a Aplicação dos Recursos de Compensação Ambiental provenientes do empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte" que segundo informa é resultado do Plano Estratégico de Investimentos em Unidades de Conservação Estaduais do Governo do Estado do Pará. No documento são propostas ações a serem implementadas nas unidades de conservação estaduais do Pará com o montante objeto do novo Plano de Destinação. Considerando entretanto que o recurso originalmente havia sido disponibilizado para aplicação em unidade de conservação federal, PN do Juruena, o Comitê de Compensação Ambiental Federal decide que o Instituto Chico Mendes deverá encaminhar nova proposta do modo de aplicação acerca da compensação ambiental do empreendimento UHE Belo Monte e para tanto deverá levar em consideração a decisão da Justiça Federal do Pará, o documento encaminhado pelo IDEFLOR-Bio e o documento técnico elaborado pela Coordenação de Compensação Ambiental.

4.3) UHE São Manoel. Processo de CA n. º 02001.005098/2014-11. Durante a 32ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental oriunda da UHE São Manoel, decidindo-se que o montante de R$8.401.679,21 (oito milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) deveria ser dividido entre unidades de conservação federais. Já na 46ª Reunião Ordinária do CCAF foi aprovada a proposta de aplicação do recurso em 20 UCs federais. Contudo a Empresa de Energia de São Manoel S.A., responsável pelo empreendimento, requereu ao Comitê por meio da Carta CT-GS-SM-185/16 a revisão da distribuição do recurso entre as UCs federais, argumentando, em síntese, a dificuldade de execução da compensação

ambiental decorrente da pulverização dos recursos em um número grande de unidades de conservação. Assim, o ICMBio apresentou via e-mail nova proposta para divisão do crédito entre as unidades de conservação, comprometendo-se a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. Segundo a proposta o montante de R$8.401.679,21 (oito milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) será dividido entre as seguintes UCs federais: a) **PN do Juruena**, o montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para implementação da UC; b) **PN Rio Novo**, o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; c) **PN Pico da Neblina**, o montante de R$500.000,00 para elaboração do plano de manejo e o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; d) **RB Nascentes da Serra do Cachimbo**, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; e) **PN Amazônia**, o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para implementação da UC; f) **PN Jamaxim**, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações de proteção na UC; g) **RB Manicoré**, o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para ações de proteção; h) **RB Lago Piratuba**, o montante de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para ações de proteção; i) **PN Acari**, o montante de R$967.326,58 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis mil e cinquenta e oito centavos para ações de proteção. O CCAF aprova a nova proposição do Órgão Gestor. Restando apenas a definição da aplicação do montante de R$184.352,63 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

5) Informes e Encerramento. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Ivan Werneck Sanchez Basseres	
MMA/SECEX	Maria Ceicilene Aragão Martins	
MMA/SBF	Moara Menta Giasson	
ICMBio/DISAT	Eliani Maciel Lima	
ICMBio/DIMAN	Julia Zapatta Rachid Dau	Julia Rachid Dau

Brasília, 26 de outubro de 2016